

**DECRETO MUNICIPAL Nº.9.120, DE 14 DE JULHO DE 2021**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$691.500,00 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais)”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA,  
PREFEITA MUNICIPAL DELUCÉLIA, Estado de São Paulo usando  
de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade uma Suplementação no valor de R\$ 691.500,00 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 4928 de 09/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02				PREFEITURA	
02.04				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.04.00				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.0006.1006				EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO	
	86	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.500,00
	88	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	212.000,00
02.07				EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	
02.07.00				EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	
12.365.0010.2064				MANUTN. FUNDEB/OUTROS ENSINO CRECHE	
	188	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	190	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0009.2033				APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	288	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	137.000,00
02.10				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00				ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
10.301.0008.2041				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
	387	5	3.3.90.32		20.000,00
10.302.0008.2050				REPASSE A SANTA CASA	
	447	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	288.000,00
02.12				AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.12.00				AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.542.0011.2015				MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
	480	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>691.500,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 691.500,00 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial Eletrônico.

LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DA FAZENDA